



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000  
 Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 646/2023

Processo nº 54000.053156/2023-17

### INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS LIMÍTROFES NO EDITAL Nº 518/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 9/2023, diante da omissão dos municípios de Muquém de São Francisco/BA e Santana/BA, como limítrofes do município de Bom Jesus da Lapa/BA, onde encontra-se localizado o Projeto de Assentamento Curicaca, torna pública a INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO E SANTANA, NO EDITAL Nº 518/2023, de seleção de beneficiários do PROJETO DE ASSENTAMENTO CURICACA, conforme abaixo:

No Edital 518/2023,

ONDE SE LÊ:

#### 2. DAS VAGAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

2.1. Seleção para 61 (sessenta e uma) vagas do Projeto de Assentamento Curicaca, localizado no município de Bom Jesus da Lapa/BA, e municípios limítrofes definidos pelo IBGE: Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, no estado da Bahia.

LEIA-SE:

#### 2. DAS VAGAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

2.1. Seleção para 61 (sessenta e uma) vagas do Projeto de Assentamento Curicaca, localizado no município de Bom Jesus da Lapa/BA, e municípios limítrofes definidos pelo IBGE: Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Muquém de São Francisco e Santana no estado da Bahia.

ONDE SE LÊ:

#### 5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o Projeto de Assentamento Curicaca, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – TRM	Até o limite de 20 pontos.	Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato no estado da Bahia.
---	--	----------------------------	---

LEIA-SE:

#### 5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1.2.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 5.1 deste Edital, serão classificados os candidatos a beneficiários para o Projeto de Assentamento Curicaca, segundo os seguintes critérios, com respectiva pontuação e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos:

II - unidade familiar que resida há mais tempo no Município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO – TRM	Até o limite de 20 pontos.	Extrato do CadÚnico ou documento que comprove a moradia nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Riacho de Santana, Malhada, Macaúbas, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Muquém de São Francisco e Santana no estado da Bahia.
---	--	----------------------------	--

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link: <https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

**Marina Ogasawara**

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 20/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17036590** e o código CRC **CB67EF86**.